



PORTARIA PROGRAD Nº 12 de 07 de junho de 2017

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº159, de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar a cobrança dos serviços realizados na PROGRAD, conforme descrito a seguir:

Abertura de processo de revalidação de diploma de graduação.	R\$ 1.500,00
Abertura de processo em disciplina isolada de graduação (por disciplina).	R\$ 10,00
Atestados, Certificados, Declarações.	R\$ 5,00
Histórico Escolar.	R\$ 15,00
Confecção e registro segunda via diploma graduação.	R\$ 80,00
Taxa para postagem de documentos (exceto diploma).	R\$ 15,00

Art. 2º - O aluno de graduação regularmente matriculado, a cada semestre letivo, será isento da cobrança da primeira via dos seguintes documentos: atestado, certificado, declaração e histórico escolar descritivo.

Art. 3º - Ficam isentos do pagamento da taxa, os servidores efetivos da UFOP (docentes e técnico-administrativos).

Art. 4º - O pagamento deverá ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), no Banco do Brasil.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria PROGRAD nº 13 de 15 de junho de 2016 e a Portaria PROGRAD nº 11 de 1º de junho de 2017.


Profª Tânia Rossi Garbin
Pró-Reitora de Graduação